

SEI	6016.2022/0068777-0	
Protocolo CME nº	35/2022	
Interessado	EMEBS HELEN KELLER - DRE IPIRANGA	
Assunto	Alteração Regimental de EMEBS HELEN KELLER	
Conselheiras Relatoras	Sueli Aparecida de Paula Mondini e Silvana Lucena dos Santos Drago	
Parecer CME nº 28/2022	Aprovado em Sessão Plenária de 08/12/2022	Publicado no DOC de 24/12/2022, páginas 16 e 17

01	I. RELATÓRIO
02	1. HISTÓRICO
03	Em 26/06/2022, em atendimento à Instrução Normativa nº 18/2022 e Portaria nº
04	3.053/2022, nos termos da Resolução CME nº 04/2021, com base na Deliberação CME
05	nº 03/1997 e Indicação CME nº 04/1997, a EMEBS Helen Keller encaminha à DRE
06	Ipiranga, proposta de alteração no Regimento Educacional aprovado, conforme Parecer
07	CME nº 540/2018 de 11/12/2018 publicado no DOC 11/12/2018.
08	Sobre a tramitação do processo, justifica-se a recepção tardia neste Conselho. A
09	alteração regimental foi providenciada pela EMEBS HK, no prazo estabelecido em
10	normas, porém, em análise minuciosa da Supervisão Escolar e SME/COPED/NTA, foram
11	solicitadas adequações que, consideradas pertinentes pela equipe educacional, foram
12	inseridas – acréscimos, supressões e alterações - e o documento chega a este Conselho,
13	acompanhado da Ata de reunião do Conselho de Escola em que foram aprovadas as
14	alterações:
15	1. Art. 1º - inserção de parágrafos que tratam do parecer CME que aprovou o
16	ensino médio bilíngue para surdos e informações sobre a patronesse;
17	2. Art. 2º - alteração do horário de funcionamento, considerando a ampliação
18	de horas/aula no ensino médio período noturno;
19	3. Art. 6º - inserção de parágrafo para indicar a possibilidade de oferecimento
20	de EJA fundamental; inserção de parágrafo sobre o novo ensino médio –
21	características, especificidades de carga horária, formação geral, itinerários
22	formativos e seus percursos, itinerários profissionalizantes e ensino híbrido;
23	inserção de possibilidade de classes/turmas multietárias;
24	4. Art. 7º - alteração da faixa etária de atendimento na educação infantil;
25	inclusão da EJA; inserção de informações sobre o ensino médio;
26	5. Art. 10 - inserção de parágrafo único para constar os profissionais de apoio;
27	6. Capítulo III – alteração do título “Do Conselho de Escola e da sua natureza”;

28	7. Exclusão dos artigos 28,29 e 30 - constar somente as instituições auxiliares;
29	8. Alteração dos artigos 35 e 36 que tratam da organização do novo ensino
30	médio;
31	9. Art. 43 a 45 - alteração com inclusão de sessões descrevendo características
32	e detalhes da Educação de Jovens e Adultos e Novo Ensino Médio;
33	10. Parágrafo Único do artigo 51 – alteração de nomenclatura para os
34	estudantes atendidos na EMEBS: surdo, surdocego e surdo com outras
35	deficiências associadas e altas habilidades/superdotação;
36	11. Art. 53 - inserção das características de avaliação na educação infantil e
37	documentação a ser expedida pela EMEBS HK;
38	12. Art. 83 - registro genérico sobre o caráter educacional de ATEs (auxiliar
39	técnico de educação);
40	13. A partir do artigo 84 até 95 - rearranjo para o agrupamento de artigos sobre
41	o mesmo assunto;
42	14. Inciso III do artigo 103 - carga horária anual do novo ensino médio;
43	15. Inclusão do Capítulo – da Flexibilização – artigos contendo os instrumentos
44	aplicáveis para garantia da trajetória escolar dos estudantes;
45	16. Art. 125 – inserção de regra para cálculo da assiduidade considerando a
46	somatória das aulas por unidade de percurso;
47	17. Art. 130 e parágrafo – detalhamento sobre a certificação do ensino
48	fundamental e médio e registro/expedição de documento da educação
49	Infantil.
50	2. APRECIÇÃO
51	Trata o presente de análise da proposta de alteração do Regimento Educacional da
52	EMEBS Helen Keller, aprovado pelo Parecer CME 540/2018.
53	Justifica-se o envio ao Conselho Municipal de Educação, considerando o determinado
54	no Inciso II, do Artigo 3º do Decreto Municipal 54.454 de 10/10/2013 e na Portaria SME
55	5.941 de 15/10/2013: os Regimentos e Alterações Regimentais das unidades da Rede
56	Municipal de Ensino que mantêm o ensino médio ou cursos de educação profissional
57	técnica de nível médio, bem como as que possuem cursos ou propostas curriculares
58	diferenciadas devem ser submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Educação.
59	Considerando que os princípios que regem o Ensino Médio na Rede Municipal de Ensino
60	encontram-se estabelecidos em legislação e normas federais - artigo 206 da
61	Constituição Federal; artigo 3º da LDB e artigo 5º da Resolução CNE/CEB 03/18 - as
62	alterações regimentais propostas tratam, especialmente, da adequação às normas do
63	CME e da SME:

PARECER CME nº 28/2022

64	<ol style="list-style-type: none">1. Resolução CME nº 02, de 09/09/2021, que estabelece disposições sobre a organização do Novo Ensino Médio nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio e na EMEBS Helen Keller;2. Resolução CME nº 03, de 16/09/2021, que dispõe sobre procedimentos de Flexibilização Curricular nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;3. Resolução CME nº 04, de 25/11/2021, que dispõe sobre alterações do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino e incorpora automaticamente aos Regimentos Educacionais;4. Recomendação CME nº 03, de 13/07/2021, que dispõe sobre Medidas de Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem;5. Recomendação CME nº 02, de 19/04/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com Abordagem Específica na Rede Municipal de São Paulo, e recomenda analisar a trajetória dos estudantes no ensino médio, bem como a disponibilização dos serviços e apoios necessários para a conclusão desta etapa, assegurando a esses jovens a realização do seu projeto de vida e sua participação na sociedade para o exercício da cidadania;6. Parecer CME nº 540, de 06/12/2018, que aprova a Matriz Curricular Ensino Médio da EMEBS Helen Keller;7. Parecer CME nº 17, de 12/12/2019, que aprova as Matrizes Curriculares do 1º ano do Novo Ensino Médio para 2020;8. Parecer CME nº 13, de 10/12/2020, que aprova as Matrizes Curriculares de Transição do Novo Ensino Médio para 2021;9. Parecer CME nº 06, de 09/09/2021, que dispõe sobre as Matrizes Curriculares do Ensino Médio;10. Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022, que dispõe sobre a alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino;
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	

94	11. Portaria SME nº 3.053, de 18/05/2022, que dispõe sobre os procedimentos
95	relativos à alteração do Regimento Educacional das EMEFs, EMEFMs,
96	EMEBSs, CIEJAs da Rede Municipal de Ensino na conformidade da Instrução
97	Normativa nº 18/2022.
98	O documento inicialmente encaminhado e as adequações apontadas pela
99	SME/COPED/NTA e Supervisão Escolar – acréscimos, supressões e alterações -
100	incorporadas pela equipe EMEBS HK, traz alterações importantes para o Regimento
102	aprovado em 2018, em especial quanto à:
103	<ul style="list-style-type: none">• atualização de nomenclaturas;
104	<ul style="list-style-type: none">• normas estabelecidas para o Novo Ensino Médio;
105	<ul style="list-style-type: none">• organização do ciclo autoral, excluindo a possibilidade de reprovação
106	nos 7º e 8º anos do ensino fundamental;
107	<ul style="list-style-type: none">• possibilidades de flexibilização da organização curricular e dos
108	tempos de aprendizagem de cada estudante.
109	À vista do exposto, a nova versão do Regimento Educacional da EMEBS Helen Keller
110	contempla: os conceitos orientadores do Currículo da Cidade (educação integral,
111	equidade e educação inclusiva); a normatização, a organização e o funcionamento da
112	unidade educacional, em seus tempos e espaços; regulamenta as relações entre os
113	diversos participantes do processo educativo, contribuindo para a execução do seu
114	Projeto Político-Pedagógico nas diferentes etapas da educação básica (Educação
115	Infantil, Ensino Fundamental e Médio); assegura aos estudantes surdos, surdocegos e
116	surdo com outras deficiências associadas e altas habilidades/superdotação -
116	escolarização que confere o direito linguístico/cultural; a legitimidade da Libras como
117	língua curricular e constituidora da pessoa surda; a necessária aprendizagem da Língua
118	Portuguesa como segunda língua, aspecto fundamental para o desenvolvimento e
119	aprendizagem e, a constituição de um ambiente sociolinguístico com a responsabilidade
120	de formação e desenvolvimento de uma prática pedagógica bilíngue.
121	II. CONCLUSÃO
122	Considerando que o presente documento atende às exigências previstas na Instrução
123	Normativa nº 18/2022 e Portaria nº 3.053/2022, nos termos da Resolução CME nº
124	04/2021, com base na Deliberação CME nº 03/1997 e Indicação CME nº 04/1997, este
125	Conselho aprova a Alteração do Regimento Educacional apresentada pela EMEBS Helen
126	Keller, entrando em vigência, excepcionalmente, a partir do ano 2022.
127	A EMEBS Helen Keller deverá dar conhecimento à toda comunidade educacional, da
128	presente versão do Regimento Educacional - com a segunda Alteração Regimental

129	incorporada.
130	III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
131	O Conselho Municipal de Educação aprova a 2ª Alteração Regimental incorporada ao
132	Regimento Educacional da EMEBS Helen Keller.
133	Sala do Plenário, em 08 de dezembro de 2022.
134	_____
135	Rose Neubauer
136	Presidente
	Conselho Municipal de Educação de São Paulo